



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0032- 9 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**PORTARIA Nº. 11.475, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014****PORTARIA Nº. 11.475, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.**

ALTERA A PORTARIA Nº. 11.283, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL COMDEC NO ASPECTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **NELSON DIMAS BRAMBILLA**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, e em conformidade com o que lhe facultam os dispositivos constantes da Lei Municipal nº. 4.383, de 12 de abril de 2011, que "Institui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, alterada pela Lei Municipal nº. 4.678, de 24 de março de 2014, bem como outros órgãos de Defesa Civil, e dá outras providências.", regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 5.824, de 17 de junho de 2011, que "Regulamenta a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, o Conselho Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências, bem como outros órgãos de Defesa Civil, e dá outras providências.", alterado pelo Decreto Municipal nº. 6.059, de 16 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º.) – Alterar o integrante constante do artigo 1º., da Portaria nº. 11.283, de 10 de fevereiro de 2012, que "Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.) –...**I. Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**

- a) Titular: Leandro Eduardo Cerbi
b) Suplente: Johan Galdino Ré

II. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

- a) Titular: Marcelo Zanfrili
b) Suplente: Celso Aparecido Canassa

III. Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

- a) Titular: Sérgio Jamil Sarraf
b) Suplente: Valsinei Saldanha

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade;

- a) Titular: Alex Adriano de Sá
b) Suplente: Juliano Cressoni Pereira

V. Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanos e Rurais;

- a) Titular: César Eduardo Aparecido de Godoy
b) Suplente: Paulo Vitor Dias Furlan Júnior

VI. Representantes do Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras – SAEMA;

- a) Titular: Marcos Aurélio Furlan
b) Suplente: Dalmo Vicente de Ponte

VII. Representantes do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – TCA;

- a) Titular: Heitor Pasqualotto Filho
b) Suplente: João Donizetti Osório

VIII. Representantes do Corpo de Bombeiros;

- a) Titular: 1º. Ten. PM Fabio Henrique Giovani
b) Suplente: 1º. Sgt. PM Luzimar José Silvério da Silva

IX. Representantes da Polícia Militar;

- a) Titular: 1º. Ten. PM Ilgges da Silva
b) Suplente: 1º. Sgt. PM Marcos B. Gonçalves

X. Representantes do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito

- a) Titular: Anderson Imanto Siebert
b) Suplente: Marcelo Eduardo Dalgé”.

Art. 2º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nºs. 11.283, de 10 de fevereiro de 2012; 11.303, de 22 de maio de 2012; e 11.361, de 17 de maio de 2013.

Art. 3º.) – Estabelecer que os membros do COMDEC serão nomeados pelo prazo de 3 (três) anos e poderão ser reconduzidos ao cargo 1 (uma) vez, nos termos do § 2º., do artigo 1º., da Lei Municipal nº. 4.383, de 12 de abril de 2011, redação dada pela Lei Municipal nº. 4.678, de 24 de março de 2014

Art. 4º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

JOÃO TRANQUILLO BERALDO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Araras, aos 8 (oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

MAK/mak.-

Protocolo nº. 1.275/2011-E.-